



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1033

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1033

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.310, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 05/04/2021 a 04/05/2021, o senhor CLAUDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Encarregado do Setor de Parques e Jardins e Limpeza Pública, portador do RG nº 17.649.051, para em substituição, responder como “Chefe da Seção de Serviços Diversos”, em virtude das férias regulamentares do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.311, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 05/04/2021 a 04/05/2021, o servidor REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA, Ajudante de Serviços Diversos, portador do RG nº 15.576.371, para em substituição, responder como “Encarregado do Setor de Parques e Jardins e Limpeza Pública” em virtude das férias regulamentares do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.312, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 05/04/2021 a 04/05/2021, o servidor DELI RODRIGUES GOMES FILHO, Carpinteiro, portador do RG nº 19.401.175, para em substituição, responder como “Encarregado do Setor de Carpintaria”, em virtude das férias regulamentares do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1033

Página 3 de 4

através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 8.313, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 05/04/2021 a 04/05/2021, o servidor ILSON CASSIANO, Ajudante de Serviços Diversos, portador do RG nº 24.265.472-1, para em substituição, responder como “Encarregado do Setor de Manutenção de Vias Públicas”, em virtude das férias regulamentares do titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 147 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES – SP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Sessões e Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Guararapes, em caráter excepcional e temporário, serão realizadas pelo sistema eletrônico de videoconferência, em lugar das sessões e reuniões presenciais.

Art. 2º - As sessões e reuniões por videoconferência serão realizadas nos mesmos dias e horários das sessões presenciais, observados os dispositivos compatíveis do Regimento Interno desta Casa, com transmissão em áudio e vídeo em tempo real.

Art. 3º - Durante a vigência desta resolução, o expediente observará o artigo 120 do Regimento Interno, com as seguintes ressalvas:

- I. Não haverá Tribuna Livre destinada à população.
- II. Para o uso da palavra, os vereadores deverão fazer a inscrição no chat, direcionando a mensagem a todos os presentes.
- III. O vereador que não quiser fazer uso da palavra deverá manifestar-se pela abstenção.

Art. 4º - Na ordem do dia, o processo de votação adotado será apenas o nominal, em ordem alfabética,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1033

Página 4 de 4

sendo feita a chamada dos presentes pelo primeiro secretário.

Art. 5º - Durante a vigência desta Resolução ficará suspensa a explicação pessoal disposta nos artigos 128 a 130 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 6º - Ficam suspensas disposições regimentais que, eventualmente, contrariem o procedimento ora estabelecido.

Art. 7º - Serão de responsabilidade do vereador os meios físicos necessários para o atendimento na íntegra desta Resolução.

Art. 8º - A Presidência desta Câmara de Vereadores está autorizada a baixar, por meio de portaria, todos os atos necessários à adequada implementação do sistema de videoconferência.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 2021.

Francisco Ataíde dos Santos

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

CESAR ROBERTO SOARES DA SILVA

- Diretor Adm. Parlamentar -